



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 151, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Concede Férias Interrompidas a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 11(onze) dias de férias interrompidas, a Servidora Pública Municipal Sandra Rissi Von Dentz, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, vinculado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 12 de Janeiro de 2018 a 11 de Janeiro de 2019, para gozo no período de 22 de Maio de 2020 a 01 de Junho de 2020, conforme Portaria de Interrupção nº 39, de 22 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 20 de Maio de 2020.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo